

Boletim nº 07 de 1979
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESIDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006, de 28/03/79. O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o art. 41, item 2, do Estatuto da FEFIERJ, RESOLVE baixar a presente "ORDEM DE SERVIÇO", estabelecendo normas para a concessão de diárias: 1. O servidor que se deslocar, da localidade onde exerce seu trabalho, para outro do Território Nacional, por necessidade do Serviço, por tempo limitado, fará jus a diárias, nas condições estabelecidas nesta ORDEM DE SERVIÇO. 2. As diárias previstas, na presente ORDEM DE SERVIÇO, destinam-se a indenizar as despesas extraordinárias com alimentação e pousada do servidor, quando fora da sede. 3. O valor das diárias serão fixadas, periodicamente, pelo presidente. 4. Serão pagas tantas diárias de alimentação e pousada quantos forem os dias passados fora da sede. 4.1 Não caberá direito a diárias, quando a alimentação e a pousada, ou uma ou outra, fizerem parte integrante da passagem. 5. Na proposta de concessão de diárias, a ser submetida à autorização presidencial, deverá constar o nome, o cargo ou função do empregado, a natureza do serviço e a duração provável do mesmo. 6. As diárias serão pagas, antecipadamente, ao servidor que, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o regresso, prestará contas ao Departamento de Pessoal. 7. A prestação de contas será feita em documento elaborado pelo Departamento do Pessoal, ao qual deverão ser anexados os comprovantes de utilização das passagens. 7.1 O Departamento Financeiro, ao entregar o cheque do adiantamento das diárias, entregará o Documento de Prestação de Contas de Diárias. 7.2 Pela prestação de contas, será verificado se o número de diárias antecipadas corresponde ou não ao número de dias de ausência, podendo acontecer: 7.2.1 Estar certo o número de diárias antecipadas. 7.2.2 Ser menor o número de diárias antecipadas, cabendo ao Departamento do Pessoal providenciar o pagamento da diferença. 7.2.3 Se maior o número de diárias antecipadas, cabendo ao viajante a reposição das diárias recebidas a maior, o que será providenciado pelo Departamento do Pessoal, junto à Vice-presidência Administrativa. 7.3 O Departamento do Pessoal remeterá, ao Departamento Financeiro, a prestação de contas. 8. A autorização das diárias será processada pelo Departamento do Pessoal, e o das passagens pelo Departamento de Administração, de acordo com as normas em vigor. 9. O empregado que, por motivo justificado de força maior, estiver impossibilitado de cumprir a ordem de afastamento da sede, deverá comunicar o fato imediatamente à autoridade competente, para as providências cabíveis. 10. Esta ORDEM DE SERVIÇO entrará, em vigor a contar de 01 de março do corrente ano. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Portarias

No uso de suas atribuições estatutárias, resolve:

Nº 101, de 21/03/79 - Designar CENYRA VIEIRA FERNANDES, Diretora da Divisão de Graduação e Pós-Graduação, LUCIA DE ALMEIDA MARCELO, Assessora e MARIA REGINA FLORES VIEIRA, Assessora, para secretariarem os trabalhos da eleição dos componentes do corpo docente no Conselho Federativo da FEFIERJ, no próximo dia 22.03.79.

Nº 102, de 21/03/79 - Designar MARIA REGINA FLORES VIEIRA, Assessora, para secretariar os trabalhos de apuração dos votos na eleição dos componentes do corpo docente no Conselho Federativo da FEFIERJ, a realizar-se no dia 22.03.79.

Nº 103, de 23/03/79 - Designar o Professor MILTON ANTONIO AGUIAR como Representante dos Professores Titulares da FEFIERJ junto ao Conselho Federativo da Federação, com mandato de dois anos.

Nº 104, de 23/03/79 - Designar o Professor Adjunto DANILO VICENTE FILGUEIRAS, como Representante dos Professores Adjuntos da FEFIERJ junto ao Conselho Federativo desta Federação, com mandato de dois anos.

Nº 105, de 23/03/79 - Designar o Professor Assistente CARLOS ALBERTO BASÍLIO DE OLIVEIRA como Representante dos Professores Assistentes da FEFIERJ junto ao Conselho Federativo desta Federação, com mandato de dois anos.

Nº 106, de 23/03/79 - Designar o Professor Titular ANNIBAL DA ROCHA NOGUEIRA JUNIOR como Representante dos Professores Titulares do Centro de Ciências da Saúde junto ao Conselho Federativo desta Federação, com mandato de dois anos.

Nº 107, de 23/03/79 - Designar o Professor Adjunto DOMINGOS MACIEIRA BELLIZZI como Representante dos Professores Adjuntos do Centro de Ciências da Saúde junto ao conselho Federativo desta Federação, com mandato de dois anos.

Nº 108, de 23/03/79 - Designar o Professor Assistente JAYME DE BARROS FREITAS como Representante dos Professores Assistentes do Centro de Ciências da Saúde junto ao Conselho Federativo desta Federação, com mandato de dois anos.

Nº 109, de 23/03/79 - Designar o Professor Titular ORLANDO SILVA como Representante dos Professores Titulares do Centro de Artes junto ao Conselho Federativo desta Federação, com mandato de dois anos.

Nº 110, de 23/03/79 - Designar o Professor Adjunto MOEMA RENART DE BRITO como Representante dos Professores Adjuntos do Centro de Artes junto ao Conselho Federativo desta Federação, com mandato de dois anos.

Nº 111, de 23/03/79 - Designar o Professor Assistente AMÉRICO CARDOSO CAMPOS como Representante dos Professores Adjuntos do Centro de Artes junto ao Conselho Federativo desta Federação, com mandato de dois anos.

Nº 112, de 23/03/79 - Designar o Professor Titular DÉA SANTOS ARAUJO COUTINHO AMADEO como Representante dos Professores Titulares do Centro de Ciências Humanas junto ao Conselho Federativo desta Federação, com mandato de dois anos.

Nº 113, de 23/03/79 - Designar o Professor Assistente UIRPY BENÍCIO como Representante dos Professores Assistentes do Centro de Ciências Humanas junto ao conselho Federativo desta Federação, com mandato de dois anos.

Nº 114, de 28/03/79 - Conceder renovação da licença com ônus limitado, ao Professor Assistente, IVAN LUIZ CORDOVIL DE OLIVEIRA, lotado no Curso de Medicina do Centro de Ciências da Saúde, para fazer o Curso de Doutorado, na Universidade Federal do Rio de Janeiro. O Professor Assistente, deverá semestralmente, apresentar relatório de seus trabalhos ao Diretor da Divisão de Ensino, Pesquisa e Extensão. Concedo a licença a contar de 01 de março de 1979.

Nº 116, de 28/03/79 - Designar o Professor Titular NISIO MARCONDES FONSECA como suplente do Representante dos Professores Titulares da FEFIERJ junto ao Conselho Federativo desta Federação, com mandato de dois anos.

Nº 117, de 28/03/79 - Designar o Professor Adjunto ROSA PRESMAN como suplente do Representante dos Professores Adjuntos da FEFIERJ junto ao Conselho Federativo desta Federação, com mandato de dois anos.

Nº 118, de 28/03/79 - Designar o Professor Assistente ELITA DA SILVEIRA como suplente do Representante dos Professores Assistentes da FEFIERJ junto ao Conselho Federativo desta Federação, com mandato de dois anos.

Nº 119, de 28/03/79 - Designar o Professor Titular FRANCISCO FIALHO como Suplente do Representante dos Professores Titulares do Centro de Ciências da Saúde junto ao Conselho Federativo desta Federação, com mandato de dois anos.

Nº 120, de 28/03/79 - Designar o Professor Adjunto PIETRO NOVELINO como suplente do Representante dos Professores Adjuntos do Centro de Ciências da Saúde junto ao Conselho Federativo desta Federação, com mandato de dois anos.

Nº 121, de 28/03/79 - Designar o Professor Assistente PEDRO DINIZ DE ARAUJO FRANCO como suplente do Representante dos Professores Assistentes do Centro de Ciências da Saúde junto ao Conselho Federativo desta Federação, com mandato de dois anos.

Nº 122, de 28/03/79 - Designar o Professor Titular ROBERTO DE CLETO como suplente do Representante dos Professores Titulares do Centro de Artes junto ao Conselho Federativo desta Federação, com mandato de dois anos.

Nº 123, de 28/03/79 - Designar o Professor Adjunto MARIA SYLVIA TEIXEIRA PINTO como suplente do Representante dos Professores Adjuntos do Centro de Artes junto ao Conselho Federativo desta Federação, com mandato de dois anos.

Nº 124, de 28/03/79 - Designar o Professor Assistente JOSÉ MARIA NEVES como suplente do representante dos Professores Assistentes do Centro de Artes junto ao Conselho Federativo desta Federação, com mandato de dois anos.

Nº 125, de 20/03/79 - Designar o Professor Titular MARIA AUGUSTA BEVILACQUA FUNDÃO como suplente do Representante dos Professores Titulares do Centro de Ciências Humanas junto ao Conselho Federativo desta Federação, com mandato de dois anos.

Nº 126, de 28/03/79 - Designar o Professor Assistente SIMONE FOMM RIVERA como suplente do Representante dos Professores Assistentes do Centro de Ciências Humanas junto ao Conselho Federativo desta Federação, com mandato de dois anos.

Nº 127, de 03/04/79 - Considerando que, um razão de convênio assinado com a FUNARTE, para instalação de ar refrigerado no auditório sito à Rua Xavier Sigaud, deve ser ele utilizado, não como teatro, mas como auditório polivalente da comunidade: Considerando que o nome do auditório, a exemplo de outros auditórios da FEFIERJ, deva homenagear personalidades do seu quadro docente ou que hajam prestado reais serviços às unidades da Federação, RESOLVE que o auditório da Rua Xavier Sigaud receberá o nome de AUDITÓRIO VERA JANACOPULOS, em lembrança da admirável professora e artista criadora dos Cursos de Dicção e Impostação, no antigo conservatório Nacional de Teatro, hoje incorporado ao Centro de Artes desta entidade.

Nº 123, de 06/04/79 - Designar a Assistente Social, LAIS CORRÉA TELLES, para exercer a função de chefe do Serviço Social do Hospital de Clínicas Gaffrée e Guinle, no período de férias da titular, de 02 de abril a 01 de maio de 1979.

Nº 129, de 06/04/79 - Suspender por 30 (trinta) dias, a partir desta data, de acordo com o artigo 482, letra e, da Consolidação das Leis do Trabalho, o servidor ALIPIO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de ascensorista, para fins de instauração de Inquérito Judicial, por motivo de desídia, tendo em vista que vem faltando reiteradamente ao serviço, sem motivo justificado.

VICE-PRESIDÊNCIA DE ENSINO

RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DA FEFIERJ NO CONSELHO FEDERATIVO - REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1979.

PROFESSOR TITULAR (Total de votantes: 53). Representante (FEFIERJ) - MILTON ANTONIO AGUIAR - 46 votos. Suplente (FEFIERJ) - NISIO MARCONDES FONSECA - 25 votos.

PROFESSOR ADJUNTO (Total de votantes: 60). Representante (FEFIERJ) - DANILO VICENTE FILGUEIRAS - 27 votos. Suplente (FEFIERJ) - ROSA PRESMAN - 30 votos

PROFESSOR ASSISTENTE (Total de votantes: 105). Representante (FEFIERJ) - CARLOS ALBERTO BASÍLIO DE OLIVEIRA - 47 votos. Suplente (FEFIERJ) - ELITA SILVEIRA - 61 votos

RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOS CENTROS – REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1979

(CENTRO DE ARTES). PROFESSOR TITULAR (Total de votantes: 12). Representante – ORLANDO SILVA - 12 votos. Suplente - ROBERTO DE CLETO - 06 votos. PROFESSOR ADJUNTO (Total de votantes: 08). Representante - MOEMA RENART DE BRITO - 07 votos. Suplente - MARIA SYLVIA TEIXEIRA PINTO - 06 votos. PROFESSOR ASSISTENTE (Total de votantes: 17). Representante - AMERICO CARDOSO CAMPOS - 10 votos. Suplente - JOSÉ MARIA NEVES - 06 votos

(CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS). PROFESSOR TITULAR (Total de votantes: 09). Representante - DÉA SANTOS ARAÚJO COUTINHO AMADEO - 07 votos. Suplente - MARIA AUGUSTA BEVILACQUA FUNDÃO - 06 votos. PROFESSOR ASSISTENTE (Total de votantes: 07). Representante - ÚIRPY BENÍCIO - 07 votos. Suplente - SIMONE FOMM RIVERA - 04 votos

(CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE). PROFESSOR TITULAR (Total de votantes: 32). Representante - ANNIBAL DA ROCHA NOGUEIRA JUNIOR - 24 votos. Suplente - FRANCISCO FIALHO - 23 votos. PROFESSOR ADJUNTO (Total de votantes: 53). Representante - DOMINGOS MACIEIRA BELLIZZI - 31 votos. Suplente - PIETRO NOVELINO - 28 votos. PROFESSOR ASSISTENTE (Total de votantes: 31). Representante - JAYME BARROS FREITAS - 47 votos. Suplente - PEDRO DINIZ DE ARAÚJO FRANCO - 44 votos

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER

O Diário Oficial Parte I, de 27.03.79, às páginas 4.509 publicou o Parecer nº 46/79 do CFE homologado pelo Senhor Ministro da Educação e Cultura, cujo texto é o seguinte: “Nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, HOMOLOGO o Parecer nº 46/79 do Conselho Federal de Educação, que considera não estar obrigado ao ato formal do reconhecimento o curso de Arquivologia, ministrado pela Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, devendo, porém, a Federação em apreço observar as recomendações constantes do Parecer nº 3.969/75 do Conselho Federal de Educação.”

